

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima-Quarta Sessão Ordinária
26 - 30 de Janeiro de 2009
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/489 (XIV)

RELATÓRIO DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E
DOS POVOS RELATIVA AO ORÇAMENTO DE 2009

RELATÓRIO DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
RELATIVA AO ORÇAMENTO DE 2009

1) Salário de Base

A estrutura aprovada pelo Tribunal tem 46 funcionários comuns além do Presidente, cujas condições de serviço são as mesmas que os funcionários permanentes. O salário de base é fixado na base das tabelas salariais da União Africana e prevê-se que o pessoal recrutado em 2008 terá um aumento salarial, em 2009, para o escalão 2 das suas respectivas tabelas salariais. Portanto, o aumento de salário de 30% em relação ao ano passado representa o aumento de 39 funcionários menos o Presidente visto que o seu salário não sofre qualquer alteração. A estrutura salarial utilizada não leva em conta as actuais propostas de aumento de salários da União Africana.

2) Subsídio de Ajustamento de Posto

O ajustamento salarial representa 40% do salário básico para os funcionários recrutados internacionalmente em conformidade com o doc. EX.CL/331(XI).

3) Assistência Temporária

A estrutura do Tribunal é de quase um funcionário por posto. A Assistência Temporária é orçamentada para o recrutamento de pessoal temporário para assistir o Tribunal, especialmente os postos basicamente previstos para um funcionário, mas que requerem pelo menos dois funcionários. Actualmente, a estrutura do Tribunal dispõe de 1 agente de limpeza, 1 Recepcionista e 2 condutores para 5 viaturas de acordo com as disposições orçamentais.

Por conseguinte, o Tribunal precisa de mais pessoal para os postos seguintes: pelo menos 4 auxiliares de limpeza, porque as instalações do Tribunal são muito grandes e nenhum empregado de limpeza poderia limpar sozinho os gabinetes. Há apenas 1 recepcionista, e se ele adoecer beneficiará de uma licença, então o Tribunal deverá recrutar outro. É necessário mais um recepcionista temporário até que o Tribunal apresente a sua estrutura revista às autoridades competentes.

O lote de terreno onde fica situado o Tribunal é uma área vasta em que um único empregado de limpeza não seria suficiente para limpar os gabinetes e as áreas adjacentes. Neste contexto, o Tribunal terá de contratar serviços para a manutenção dos jardins do Tribunal ou mais empregados de limpeza em regime temporário.

Ainda que os doadores, tal como a GTZ possam financiar o recrutamento de mais juristas, enquanto o Tribunal espera pela assistência dos doadores, poderia ser obrigado a recrutar logo que começar a funcionar porque o volume de trabalho para os quatro juristas da actual estrutura do Tribunal.

4) Horas Extraordinárias

As horas extraordinárias são inevitáveis durante o período de reuniões e sessões, nomeadamente para o pessoal de apoio, tais como condutores, documentalistas e outros funcionários da categoria dos serviços gerais. O pessoal de segurança é obrigado a fazer horas extraordinárias uma vez que são obrigados a trabalhar mesmo durante os fins de semana. O montante baseia-se em 25% de um terço do salário base de todo o pessoal da categoria GSB, que conta com um efectivo total de 12 funcionários.

5) Subsídios dos Juízes & Honorários dos Consultores

São calculados com base nos subsídios aprovados para os dez (10) juízes (incluindo o Vice-Presidente). Cobrem igualmente o subsídio de interinidade do Vice-Presidente e de qualquer juiz nomeado para representar o Presidente.

Prevê-se igualmente que o Tribunal recorra aos serviços de consultores, sobretudo durante o primeiro ano de pleno funcionamento. As áreas que poderiam necessitar de assistência de especialistas incluem a instalação da biblioteca, publicidade, estratégia da comunicação, requisitos TIC e mais juristas, etc.

6) Recrutamento Inicial

O recrutamento para todos os postos à excepção de cinco (5) foram concluídos em 2008. Infelizmente não foi possível encontrar candidatos adequados para os postos de tradutores de Inglês e francês. Por conseguinte, estes dois postos foram de novo anunciados fazendo um total de 7 postos vagos a ser preenchidos em 2009.

A dotação orçamental de 2009 é relativa ao recrutamento dos sete (7) postos restantes nomeadamente o de escrivão adjunto, intérpretes de Árabe e Português e dois secretários de Árabe e Português e os postos novamente anunciados de tradutor de Inglês e Francês respectivamente. Por conseguinte, a dotação inclui todos os custos associados ao recrutamento como bilhetes de avião e per diem para os participantes nas entrevistas e custos de viagem para os que forem recrutados, incluindo o transporte de bens pessoais. Cobre igualmente os custos relacionados com os consultores que conduzem o processo de recrutamento.

Em conformidade com a decisão de Sharm El-Sheikh contida no documento EX.CL/Dec.449 (XII), o Tribunal apresentará uma nova estrutura do Registo em 2009. O orçamento submetido para 2009 não tem em conta a nova estrutura.

7) Férias no país de origem

Só a secretária pessoal do Presidente e a sua família terão direito a férias no país de origem em 2009, uma vez que foi recrutada em Setembro de 2007. Por conseguinte, mantém-se a mesma dotação no orçamento do ano passado.

8) Subsídio de Instalação

A dotação é apenas para os restantes sete postos que serão preenchidos no início de 2009. Portanto, um total de sete (7) mais vinte e oito (28) dependentes, pressupondo que cada funcionário tem três filhos e um cônjuge.

9) Abono de família

O abono de família é de 5% do salário de base por ano para o cônjuge e US\$250 para cada filho e por ano. O orçamento prevê uma média de três (3) filhos para cada funcionário.

10) Subsídio de Renda de Casa

O subsídio de renda de casa é o seguinte:

❖ Internacional GSA:	\$11.040,00 por ano
❖ P1 a P3:	\$14.352,00 por ano
❖ P4-D1:	\$17.664,00 por ano

Apesar da referência ao documento EX.CL/331(XI), o cálculo é baseado na prática em curso no Escritório da UA em Nairobi uma vez que fica mais próximo de Arusha do que de Adis Abeba, segundo a directiva de adoptar O local de serviço mais próximo num sítio onde as taxas não podem ser calculadas, neste caso, o Escritório de Nairobi fica mais perto que a Comissão da UA em Adis Abeba. O Presidente e o Escrivão não estão abrangidos, uma vez que têm direito a habitação oferecida pelo país anfitrião.

11) Contribuição para as Pensões

A contribuição da pensão é de 15% do salário base.

12) Seguro de Vida Colectivo

Cobre todos os funcionários.

13) Plano de Saúde

Destina-se a cobrir oitenta por cento (80%) da assistência médica e medicamentosa de acordo com o Regulamento Interno. O montante também cobre as evacuações médicas e o custo dos medicamentos.

14) Seguro de Viagem

Cobre todos os funcionários e juizes durante as missões oficiais. O seguro de viagem não é pago anualmente, mas sempre que um funcionário fizer uma missão oficial será segurado.

15) Custos de Formação

Os custos de formação deviam representar uma parte significativa do nosso orçamento considerando que todos os funcionários serão novamente recrutados. Para que o Tribunal seja eficaz terá de investir na formação do pessoal a fim de tirar o máximo proveito dos seus serviços.

16) Custos de Desvinculação

As disposições orçamentais tomam em conta o facto de que quase todos os funcionários serem novos. Alguns destes funcionários podem decidir não continuar a trabalhar no Tribunal e alguns poderão ser confirmados só depois do período experimental (só funcionários internacionais), portanto, terão de ser reembolsados para poderem regressar aos seus países bem como aqueles que se demitirem dos serviços do Tribunal antes do fim do ano. A dotação inclui igualmente o repatriamento em caso de morte.

17) Serviços Sociais

Cobrem os custos relacionados com as disposições de assistência do pessoal social tais como água mineral e café. Com efeito hoje em dia, todas as Organizações fornecem água mineral aos funcionários por razões de segurança.

18) Subsídio de Escolaridade

O orçamento baseia-se nos actuais subsídios - \$6.500,00 por filho para os funcionários recrutados internacionalmente e \$2.100,00 para o pessoal local. O orçamento prevê 3 filhos por funcionário.

19) Subsídio de Interinidade

Será inevitável, especialmente durante o primeiro semestre, uma vez que se prevê que o recrutamento seja finalizado mais tarde. Os que iniciarem funções mais cedo poderão desempenhar cargos interinamente, especialmente no caso de funções importantes.

20) Missões Oficiais

Devem cobrir todas as missões oficiais do pessoal e dos membros do Tribunal.

21) Representação

Essa dotação é necessária para uma instituição que está a ser criada por razões de gestão de rede.

22) Custos de Manutenção (viaturas, equipamento de escritório e instalações)

A manutenção de viaturas deverá aumentar uma vez que essas viaturas datam de dois anos. Relativamente ao equipamento, a sua duração não pode ser garantida, portanto ela não pode ser determinada. É por isso que o Tribunal nem tão pouco prevê o aumento dos custos de manutenção do equipamento.

Por outro lado, as instalações propostas pelo Tribunal são relativamente grandes, o que implica que os custos de manutenção são elevados. A dotação inclui a divisão das novas instalações para gabinetes do pessoal. Serve igualmente para a manutenção das residências do Presidente e do Escrivão.

23) Despesas Correntes (Água e Electricidade)

A dotação de 2008 manteve-se porque o Tribunal só começou a pagar esses serviços no segundo semestre de 2008. O Tribunal ainda não mudou para as novas instalações e é muito difícil calcular qual será o consumo de água e electricidade nas novas instalações. Com base neste pressuposto, é melhor manter a mesma dotação de 2008 até que o Tribunal conheça qual o seu comum em termo de água e electricidade (água e electricidade) a fim de o orçamento para 2010 seja feito com base no verdadeiro consumo de 2009.

24) Seguro de património

Cobre as instalações, o equipamento de escritório assim como as viaturas (0,18% do valor estimado das instalações e equipamento de escritório e 5% do valor estimado para as viaturas).

25) Combustível e Lubrificantes

Esta dotação toma em conta as quatro viaturas de serviço compradas com a dotação de 2007. O Tribunal ainda vai comprar mais uma viatura com a dotação de 2008, embora seja limitada por falta de condutores.

26) Comunicações (Telefone, Fax, Franquia, Frete, Internet)

As despesas são baseados na média paga por organizações semelhantes em Arusha (ajustadas de acordo com o número de funcionários). A dotação do Código 504 – Frete – (Portes), foi aumentada de US\$5.000 para US\$50.000 porque o envio de correspondência por correio é mais rápido e seguro do que por via postal e tendo em conta, principalmente, que o Tribunal como órgão judicial requer segurança e confidencialidade na distribuição de correspondência.

Em média, uma carta para Adis Abeba custa entre US\$50 e US\$65 e para Nairobi custa US\$ 45,00, portanto, quanto mais longe for o local mais caro fica o envio. A quantidade da correspondência que o Tribunal terá em relação ao seu funcionamento será elevado e, na maior parte dos casos, urgente. É por isso que o correio é preferido em detrimento dos serviços postais.

27) Papelaria e Material de Escritório

A dotação é baseada no facto de o Tribunal não ter reservas significativas no fim do ano. Prevê-se igualmente que com o recrutamento do pessoal do Registo, este código seja utilizado e, por conseguinte, a dotação de 2008 transferida para 2009.

28) Comissões Bancárias (Incluindo Perdas/Ganhos de Câmbio)

Prevê-se que as perdas de câmbio sejam significativas considerando a instabilidade actual do dólar americano. As perdas de câmbio resultam da diferença entre a taxa de câmbio das NU, que é determinada mensalmente e utilizada por todos os órgãos da União Africana, e a taxa de câmbio diária, se não de hora a hora, utilizada pelos bancos. As perdas resultarão principalmente da transferência de fundos da conta em dólares para a conta em moeda local.

Além disso, o Tribunal paga comissões e encargos bancários sempre que o dinheiro é enviado para fora da sede do Tribunal. A mesma rubrica cobre as taxas de registo cobradas pelo banco.

29) Impressão de Documentos

Estas despesas cobrem todas as necessidades do Tribunal em matéria de impressão como papel timbrado, formulários de contabilidade, entre outros. Espera-se que o Tribunal comece a funcionar definitivamente no fim do quarto trimestre do ano corrente. Assim, haverá necessidade de imprimir muitos documentos que não foram impressos no ano em curso uma vez que a maior parte dos funcionários ainda não tinha assumido funções.

O mesmo código será utilizado para a impressão do Novo Regulamento Interno do Tribunal que terá de ser impresso e distribuído a todos os estados-membros e partes interessadas. O Protocolo do Tribunal também terá de ser impresso para distribuição aos estados-membros e parceiros interessados. Além disso, o Tribunal terá de imprimir as suas sentenças e relatórios de actividades.

30) Serviços de Biblioteca

A biblioteca do Tribunal será criada este ano após o recrutamento de um bibliotecário. A dotação é prevista para a fase de arranque porque prevê-se que o custo do equipamento total da biblioteca será mais elevado. A estimativa é feita com base nas obras solicitadas e no número de exemplares. Mantém-se o mesmo orçamento de 2008 uma vez que o Tribunal não foi capaz de utilizar toda a dotação de 2008 devido à falta de pessoal.

31) Jornais e Revistas

Este montante é previsto para os jornais, semanários e revistas relacionadas com as actividades do Tribunal, nomeadamente Africa Confidential, New Africa e jornais jurídicos publicados em todo o continente.

32) Publicidade

É muito importante que um órgão novo como o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos seja conhecido no país anfitrião e em toda a África. O Tribunal precisa de publicar muito material e de o coligir em livros e boletins para distribuição aos estados-membros e aos doadores que financiam alguns dos seus projectos.

33) Custos de Tradução

Estas despesas são previstas para trabalhos de tradução feitos por “freelances”, não relacionados com nenhuma reunião em particular e que podem ser solicitados pelo Tribunal de vez em quando.

34) Melhoria das Instalações

Não está prevista qualquer dotação para esta rubrica visto que os imóveis de exploração são fornecidos pelo país anfitrião e, por conseguinte, nenhum trabalho de melhoria será feito nas estruturas dos prédios de exploração. As seguintes dotações incluirão uma atribuição e esta rubrica, pois não será da responsabilidade do país anfitrião mas sim do Tribunal.

35) Mobiliário e Equipamento de Telecomunicações, Imprensa e Informação

Os gabinetes do Tribunal devem ser equipados pelo Governo da Tanzânia. Contudo, pode ser necessário durante o ano adquirir mobiliário que não está previsto no Acordo de Sede.

36) Viaturas

O Tribunal terá viaturas suficientes e não há necessidade de comprar mais viaturas. O Tribunal está igualmente limitado pelo número de condutores porque a actual estrutura aprova apenas dois.

37) Reuniões e Seminários

As despesas devem cobrir quatro sessões ordinárias e duas extraordinárias (15 dias por sessão) e os custos colaterais de acordo com os cálculos em anexo. Há igualmente uma cerimónia inaugural que inclui também outras reuniões tais como as das comissões e outras conferências oficiais.

38) Assistência Jurídica

O Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre a Criação do Tribunal prevê uma representação jurídica quando os interesses da justiça assim o exigirem (Artigo 10.2). Isto significa prestar assistência àqueles que enfrentam processos e que não têm meios para pagar. A dotação foi aumentada em relação ao orçamento de 2008, de US\$100.000 para US\$200.000, porque os custos dos processos são muito elevados e o Tribunal deverá começar a trabalhar em pleno no início de 2009.

39) Despesas com a Auditoria

Cobre as despesas relacionadas com a auditoria externa. Manteve-se a mesma dotação de 2008.

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844
website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima-Quarta Sessão Ordinária
29-30 de Janeiro de 2009
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/489 (XIV)

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL DOS DIREITOS
DO HOMEM E DOS POVOS EM
2008**

ACTIVIDADES DO TRIBUNAL EM 2008

I. INTRODUÇÃO

1. O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (Tribunal) foi estabelecido pelo Protocolo a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos adoptada pelos Estados Membros da então Organização da Unidade Africana (OUA) reunida em Ouagadougou, Burkina Faso, a 9 de Junho de 1998. O Protocolo entrou em vigor a 25 de Janeiro de 2004.

2. Os primeiros Membros do Tribunal foram eleitos pelo Conselho Executivo da União Africana e nomeados pela Conferencia de Chefes de Estado e de Governo na sua sessão realizada em Cartum, Sudão, em Janeiro de 2006. Os Membros foram empossados a 2 de Julho de 2006 na sessão da Conferência de Chefes de Estado e de Governo realizada em Banjul, Gâmbia, e assumiu funções no mesmo dia. Em Julho de 2008, dois Juízes cujos mandatos tinham terminado foram reeleitos e renomeados. Dois novos Juízes foram também eleitos e nomeados. A lista dos Membros do Tribunal e suas respectivas nacionalidades, bem como a duração do seu mandato está anexo neste Relatório.

A Sede do Tribunal é Arusha, a República Unida da Tanzânia.

3. De acordo com o Artigo 31 do Protocolo que estabelece o Tribunal:

O Tribunal deverá submeter a cada sessão regular da Conferência um relatório do seu trabalho realizado no ano anterior. O relatório deverá especificar particularmente os casos em que um Estado não agiu de acordo com o julgamento do Tribunal

4. O relatório foi compilado de acordo com os termos do Artigo acima mencionado. Ele cobre não apenas as principais actividades levadas a cabo pelo Tribunal em 2008 mas também faz uma avaliação deste período e as recomendações que resultam desta avaliação. Contudo, o relatório irá primeiro analisar o estado da ratificação do Protocolo ao estabelecimento do Tribunal, e adesão à declaração que aceita a competência do Tribunal de receber casos de

indivíduos e organizações não governamentais, de acordo com o Artigo 34 (6) do Protocolo.

II. ESTADO DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO QUE ESTABELECE O TRIBUNAL E ADESÕES À DECLARAÇÃO QUE ACEITA A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE RECEBER CASOS DE INDIVÍDUOS E DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

5. Note-se que apenas vinte e quatro (24) Estados ratificaram até agora o Protocolo ao estabelecimento do Tribunal nomeadamente: Argélia, Burkina Faso, Burundi, Côte d'Ivoire, As Comores, Gabão, Gâmbia, Gana, Quênia, Líbia, Lesoto, Mali, Moçambique, Mauritânia, Maurícias, Nigéria, Níger, Ruanda, Senegal, África do Sul, Tanzânia, Togo, Tunísia e Uganda. Deve também ser observado que, desde a submissão do Relatório de Actividade de 2007 pelo Tribunal, nenhum outro Estado ratificou o Protocolo mencionado ou depositou a declaração que aceita a competência do Tribunal de receber casos de indivíduos e de organizações não governamentais.

6. É um facto que todos os cinquenta e três (53) Estados Membros da União Africana ratificaram a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos que o Tribunal tem responsabilidade específica de aplicar. Portanto, é obvio que a lentidão das ratificações obstrui o caminho do Tribunal para a realização plena do seu compromisso e objectivo de estabelecer um eficiente órgão judicial continental que ira incutir uma cultura de respeito para a protecção dos direitos humanos em África.

7. Além disso, de acordo com informação obtida da Comissão da União Africana, dos 24 Estados Membros que ratificaram o Protocolo, apenas o Burkina Faso e o Mali emitiram até agora a declaração que aceita a competência do Tribunal de acomodar casos de indivíduos e organizações não governamentais. Uma vez mais, existe uma grande lacuna entre o número de Estados que ratificaram o Protocolo e aqueles que depositaram a declaração mencionada.

8. O limitado número de Estados que ratificaram o Protocolo e os poucos Estados que emitiram a declaração mencionada mostram que o acesso de indivíduos e organizações não governamentais ao Tribunal mantêm-se limitado, apesar de a Carta Africana, que o Tribunal tem a responsabilidade de aplicar, ter sido ratificada por todos os cinquenta e três (53) Estados Membros da União Africana.

III. ACTIVIDADES DO TRIBUNAL EM 2008

A) CASOS RECEBIDOS

9. No dia 7 de Novembro de 2008, o Tribunal recebeu uma petição, datada de 11 de Agosto de 2008, proveniente de um cidadão Chadiano contra a República do Senegal. O caso foi enviado ao Tribunal através da Comissão da União Africana em Adis Abeba, Etiópia.

10. A petição relata o caso do Sr. Hissein Habré que foi Presidente do Chade, desde Junho de 1982 até Dezembro de 1990, actualmente aguarda julgamento na República do Senegal.

11. De acordo com o Protocolo que estabelece o Tribunal e os Regulamentos do Tribunal, o Tribunal já iniciou as necessárias formalidades preliminares antes de julgar o caso.

B) SESSÕES DO TRIBUNAL

12. Em 2008, o Tribunal realizou a sua oitava, nona, décima e décima primeira sessões ordinárias. Todas as sessões foram realizadas na Sede do Tribunal em Arusha, na República Unida da Tanzânia.

13. A oitava sessão ordinária teve lugar de 17 a 28 de Março de 2008. Durante esta sessão, o Tribunal considerou as seguintes questões: o Relatório de Auditoria da União Africana pelo Painel de Alto Nível; finalização do Projecto de Regulamentos do Tribunal; apreciação das decisões da Conferencia de Chefes de Estado e de Governo; o recrutamento do pessoal da Secretaria do Tribunal; a participação do Tribunal na reunião de Ministros da Justiça/Procuradores Gerais sobre o projecto de Protocolo que funde o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos e o Tribunal de Justiça da União Africana; atribuição das instalações ao Tribunal pelo Governo da República Unida da Tanzânia.

14. A nona sessão do Tribunal foi realizada de 09 a 20 de Junho de 2008. Durante a sessão o Tribunal adoptou o seu Regulamento e analisou, entre outras coisas, a questão relacionada com as instalações; o pessoal da Secretaria; a questão da fusão do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos e o Tribunal da Justiça da União Africana; a questão da Auditoria da União Africana

pelo Painel de Alto Nível, a Cooperação com os parceiros externos; o Projecto dos Regulamentos do Tribunal e as consultas junto da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos visando harmonizar os regulamentos das duas instituições.

15. O Tribunal realizou a sua 10ª Sessão de 15 a 26 de Setembro de 2008, que começou com uma sessão pública, durante a qual os recém-eleitos Juizes do Tribunal, nomeadamente, Justice Joseph Mulenga e Justice Githu Muigai prestaram juramento. O resto das deliberações da décima sessão concentrou-se principalmente nas decisões da Cimeira de Sharm El Sheikh pela Conferência da União relativamente ao Tribunal, como se segue: a questão da proposta reunião entre o Tribunal e a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos; o projecto de orçamento do Tribunal para 2009; a questão do recrutamento do Escrivão que recusou a oferta de trabalhar para o Tribunal; a questão das instalações do Tribunal e a cooperação com os parceiros externos.

16. Finalmente, a décima primeira sessão foi realizada de 24 de Novembro a 05 de Dezembro de 2008. O Tribunal analisou, entre outras coisas, a questão relacionada com a proposta reunião de harmonização dos Regulamentos do Tribunal e da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e o seu relacionamento no geral, o Relatório de Actividades do Tribunal para 2008, o início das funções do pessoal da Secretaria do Tribunal, o recrutamento de um Escrivão e de um Escrivão interino, o relatório efectuado pelos consultores sobre o desenvolvimento de um organigrama e de um Sistema de Avaliação de Desempenho para o pessoal da Secretaria, questões atinentes à aplicação do Acordo de Sede; Cooperação com os Parceiros Externos e datas fixas para a Sessão do tribunal em 2009.

C) ADOÇÃO DOS REGULAMENTOS DO TRIBUNAL

17. Durante a sua Nona sessão realizada entre 09 e 20 de Junho de 2008, o Tribunal adoptou os Regulamentos do Tribunal, sobre os quais o Tribunal tem vindo a trabalhar desde a ajuramentação dos primeiros juizes do tribunal em 2006, em Banjul, Gâmbia. O Tribunal adoptou estas regras provisoriamente até as consultas com a Comissão da União Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos, conforme previsto no Artigo 33 do Protocolo sobre o estabelecimento do Tribunal.

D) CERIMÓNIA DE AJURAMENTAÇÃO DOS RECÉM-ELEITOS JUÍZES E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

18. Em Julho de 2008, o Conselho Executivo da União Africana e a Conferência dos Chefes de Estado e do Governo durante a Décima Terceira e Décima primeira Sessões da União Africana, respectivamente, reelegeram e renomearam dois Juízes cujos mandatos tinham terminado e estavam para ser reeleitos. Os Juízes em questão são os Juízes Bernard Ngoepe da África do Sul e o Juiz Akuffo do Gana. Os dois novos Juízes, nomeadamente o Sr. Justice Mulemba (Uganda) e Justice Githu Muigai (Quénia) foram igualmente eleitos e nomeados. Estes Juízes foram ajuramentados pelo Tribunal numa Sessão Aberta que foi realizada no dia 15 de Setembro de 2008, na Sala Simba, no Complexo AICC, em Arusha, Tanzânia.

19. Ademais, ao abrigo do Artigo 21 e do Regulamento 10 do Protocolo sobre o estabelecimento do Tribunal e dos Regulamentos Provisórios do tribunal, respectivamente, durante a sua Décima Sessão o Tribunal, especificamente no dia 15 de Dezembro de 2008, elegeu devidamente uma nova mesa como se segue:

Presidente: Justice Jean MUTSINZI

Vice- Presidente: Justice Sophia AKUFFO

20. Em conformidade com o Regulamento 10 (5) dos Regulamentos Provisórios, a nova mesa assumiu as suas funções na data da eleição.

E) RECRUTAMENTO E INÍCIO DA FUNÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS INTERNACIONAIS E LOCAIS DA SECRETÁRIA DO TRIBUNAL

21. Durante a Nona Sessão Ordinária do Tribunal, o Tribunal nomeou o pessoal internacional da Secretaria do Tribunal com base no trabalho levado a cabo pelos consultores recrutados para esse efeito. Durante a mesma sessão, o Tribunal deliberou sobre a decisão tomada pelo Comité de Recrutamento no que respeita à nomeação do pessoal local afectado à Secretaria do Tribunal. Em Julho

de 2008, o Presidente do Tribunal havia anunciado os postos, com prazos para a apresentação dos documentos necessários, incluindo um relatório médico dirigido ao Director do Centro Médico da União Africana em Adis Abeba.

22. Até 31 de Agosto de 2008, todos os Candidatos tinham já respondido às ofertas de emprego anunciadas pelo Tribunal, com a excepção do Escrivão, que tinha solicitado um tempo adicional, e que finalmente decidiu recusar a vaga devido ao baixo nível atribuído presentemente ao posto de Escrivão do Tribunal (P6), contrariamente, ao nível dado a este posto noutras instituições. Desse modo o Tribunal apresentou uma proposta para promover o escrivão a categoria D1 senão o tribunal estaria condenado a ter um Escrivão sem as habilitações necessárias para o posto. Até Novembro de 2008, todos os funcionários haviam iniciado as suas funções, excepto alguns candidatos que após terem sido seleccionados, decidiram não aceitar o posto, devido ao baixo salário oferecido pela União Africana.

F) DESENVOLVIMENTO DE UMA CARTA ORGANIZACIONAL E DE UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL

23. Em Outubro de 2008, o Tribunal Africano celebrou um contrato com dois consultores, com vista a desenvolver uma carta organizacional, bem como o Sistema de Avaliação do Pessoal da Secretaria do Tribunal. Uma vez concluído o processo de recrutamento dos funcionários, o Tribunal sentiu a necessidade de contratar consultores, de modo a definir uma estrutura que clarificasse as relações de subordinação e de trabalho dentre os funcionários, bem como um sistema de avaliação que permitisse o Tribunal avaliar o desempenho dos seus funcionários. O sistema de Avaliação de Desempenho permitiria ao Tribunal não apenas recompensar os seus funcionários pelo desempenho elevado ou sancionar o sub-desempenho, mas também avaliar a contribuição individual e colectiva relativamente ao alcance das metas do Tribunal e a execução eficiente do seu mandato ao abrigo do Protocolo sobre o estabelecimento do Tribunal. Os consultores submeteram o seu relatório perante a plenária do Tribunal durante a 11ª Sessão realizada de 24 de Novembro a 5 de Dezembro de 2008, em Arusha, Tanzânia, onde o Tribunal decidiu sobre o assunto.

G) QUESTÕES RELATIVAS A APLICAÇÃO DO ACORDO DE SEDE

24. Desde a sua instalação em Arusha, Tanzânia em Agosto de 2007, o Tribunal está sediado no Centro Internacional de Conferências de Arusha (AICC). A partir dessa altura, o Tribunal estabeleceu contactos constantes com o Governo da Tanzânia com vista a identificar instalações temporárias, enquanto o governo se preparava para a construção do edifício da sede dos escritórios do Tribunal ao abrigo do Acordo de Sede assinado entre a União Africana e o Governo da Tanzânia. O Governo da Tanzânia informou ao Tribunal que tinha identificado instalações em Tengeru, Tanzânia que precisaria, todavia, de ser renovado antes da sua ocupação. O Tribunal aprovou as referidas instalações em 2007. Não obstante, desde então, os trabalhos de renovação ainda não iniciaram. No entanto, o Tribunal teve apenas alguns escritórios no AICC, onde era impossível trabalhar com os funcionários recém-admitidos do Tribunal.

25. Há que notar o passo positivo importante levado a cabo em Outubro de 2008, relativo a conclusão das negociações entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Tanzânia e a TANAPA (Autoridade Nacional dos Parques da Tanzânia) para o aluguer do Centro de Conferências Mwalimu Julius K. Nyerere, sob tutela deste órgão para o Tribunal. Foi neste Centro que o Tribunal realizou a 11ª Sessão após de ter sido informado que a sala de conferências no AICC não estaria disponível. Contudo, o referido Centro carece de equipamento com vista a permitir o funcionamento devido do Tribunal. O Tribunal exprime a sua gratidão ao Governo da Tanzânia e solicita que seja feito o necessário rapidamente, afim de o Tribunal mudar-se para as novas instalações sem demora, enquanto aguarda a construção da sede dos Escritórios permanentes.

H) QUESTÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO

1. Revisão Orçamental Semestral para 2008

26. Em Outubro de 2008, o Tribunal participou na reunião sobre a Revisão Semestral realizada em Adis Abeba, Etiópia. O Tribunal explicou aos Órgãos Deliberativos as razões que contribuíram para a fraca execução orçamental até aos meados dos exercícios de 2008, da seguinte forma:

- **Orçamento**

27. Foi aprovado um orçamento total de USD 7,121,414 milhões de Dólares para o Orçamento Regular e do Programa do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos para o orçamento de 2008.

- **Receitas**

28. Fora dos 7,121,414\$ EU das apropriações para 2008, o Tribunal recebeu da Comissão da União Africana um valor de 900,000\$ EU em forma de uma subvenção. Entretanto, até 30 de Junho de 2008, o tribunal tinha uma subvenção total de USD \$ 900,000.

- **Despesas**

29. Durante o período orçamental que vai de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2008, foi gasto um valor total de 1,347,325\$ EU milhões de Dólares, que constitui 19% muito abaixo de 50% do valor a ser gasto até 30 de Junho de 2008.

- **Fraca Execução Orçamental**

30. A fraca execução orçamental nos meados do ano financeiro é justificada pelo facto de o processo de recrutamento do pessoal da Secretaria não ter sido concluído até Abril de 2008. A pré-selecção dos candidatos iniciou em Março de 2008 e foi feita por um Grupo de Peritos Internacionais de vários países Africanos e as entrevistas foram realizadas em Abril/Maio de 2008.

31. Uma vez que o recrutamento não foi concluído em conformidade com o calendário, afectou as outras despesas relacionadas ao pessoal e que representou cerca de 80% do orçamento do Tribunal.

2. *Execução Orçamental pelo Tribunal para 2008*

32. O relatório da Execução Orçamental para ano fiscal 2008 ainda não foi concluído, uma vez que o ano financeiro ainda não terminou. Como resultado, o relatório sobre as contas do Tribunal que reflecte a execução orçamental para ano 2008 estará apenas disponível depois de 31 de Dezembro de 2008, quando as contas tiverem sido fechadas.

3. *Elaboração do Orçamento do Tribunal para o Ano Financeiro 2009*

33. Em Outubro de 2008, o Oficial de Finanças do Tribunal elaborou um projecto de relatório para 2009, que foi submetido aos Juizes do Tribunal para apreciação durante a 10ª Sessão realizada em Arusha de 15 a 26 de Setembro de 2008. Após apreciação do projecto do orçamento, os documentos foram entregues a Comissão da União Africana em língua inglesa, francesa e portuguesa em Outubro de 2008.

34. O Orçamento do Tribunal para 2009 está estimado em 8.104.453 \$ EU. No que concerne ao Programa de Apoio da Comissão Europeia, totaliza 871.218,63 \$ EU.

I) AUDITORIA DO RELATÓRIO DE CONTAS DO TRIBUNAL AFRICANO PARA O EXERCÍCIO FISCAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2007

35. Uma avaliação da auditoria do relatório de contas e registos financeiros do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos para o exercício fiscal findo a 31 de Dezembro foi levada a cabo de 5 a 9 de Maio de 2008 por um Membro do Conselho de Auditores Externos da União Africana. Neste relatório, o auditor constatou que o relatório de contas do Tribunal para o exercício fiscal findo a 31 de Dezembro de 2008 apresentava:

“com lealdade, no que respeita a todos os aspectos materiais, a situação financeira do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos a 31 de Dezembro de 2007, e os resultados das suas operações financeiras e fluxos de caixa relativos ao período em análise em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira e de acordo com Regulamentos Financeiros da União Africana”.

36. O Auditor apresentou também várias recomendações, com base nas suas constatações, sobre a estrutura do Tribunal. Notou que nos termos da Decisão EX.CL/Dec 351(XI), de Junho de 2007, o Conselho Executivo da União Africana aprovou uma estrutura de quarenta e seis (46) funcionários e que a

Divisão de Finanças e Contabilidade ia ser dotada de dois funcionários somente, com um Oficial de Finanças com a nível P2 como o chefe.

37. Constatou ainda que não havia qualquer provisão para uma Divisão de Auditoria Interna e que a Divisão de Gestão de Recursos Humanos ia ser dotada de três funcionários chefiados pelo Oficial de Recursos Humanos com a categoria P2.

38. Ele notou que o actual estado das coisas apresenta vários riscos devido a falta de sistemas de controlo interno adequados, levando assim a um maior risco de má aplicação de fundos e dificuldades de detecção de fraudes. Constatou ainda que numa “situação onde tanto a Divisão de Finanças e Contabilidade como a Divisão de Gestão de Recursos Humanos são dirigidas por funcionários de níveis baixos, há um risco das tomadas de decisões sobre questões críticas se tornarem difíceis, levando assim a um impacto adverso sobre as operações do Tribunal”.

39. Neste contexto, o Auditor apresentou as seguintes recomendações:

- (i) Os níveis dos funcionários tanto da Divisão de Finanças e Contabilidade como da Divisão de Gestão de Recursos Humanos devem ser aumentados e estas Divisões devem ser dirigidas por funcionários de nível P3 ou superior, com o objectivo de melhorar o controlo interno, bem como o processo de tomada de decisões.
- (ii) Deve ser introduzida uma Divisão de Auditoria Interna para fortalecer os sistemas de controlo interno com vista a salvaguardar os bens do Tribunal.

J) CONTRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL PARA A AUDITORIA DA UNIÃO AFRICANA POR PARTE DO PAINEL DE ALTO NÍVEL

40. Durante a Décima Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Executivo da União Africana que teve lugar nos 6 e 7 de Maio de 2008, em Arusha, Tanzânia, o Tribunal apresentou os seus comentários sobre o Relatório de Auditoria do Painel de Alto Nível. O Presidente do Tribunal fez uma apresentação e solicitou que os comentários adicionais do Tribunal sobre o Relatório de Auditoria fossem adoptados.

K) CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROTOCOLO SOBRE O ESTATUTO DO TRIBUNAL AFRICANO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS DO HOMEM

41. O Tribunal participou nas várias conferências dos Ministros da Justiça/Procuradores-Gerais e Juristas organizadas pela União Africana que analisaram o Protocolo sobre a fusão do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos com o Tribunal da Justiça da União Africana. O Tribunal apresentou devidamente os seus comentários sobre o Projecto de Instrumento Jurídico Único.

L) HARMONIZAÇÃO DO REGULAMENTO E DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO DA COMISSÃO AFRICANA SOBRE OS DEIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

42. Mediante a adopção dos Regulamentos do Tribunal em Junho de 2008 durante a sua Nona Sessão, o Tribunal, através de uma carta datada de 11 de Setembro de 2008, apresentou o Regulamento Provisório em conformidade com o Artigo 33 do Protocolo sobre a criação do tribunal Africano que determina que:

“O Tribunal produzirá os seus Regulamentos e definirá os seus próprios procedimentos. O Tribunal consultará a Comissão conforme for apropriado”.

43. O Tribunal solicitou a Comissão Africana sobre os Direitos Humanos e dos povos para que envie ao Tribunal as Regras de Procedimento Revisadas para que o Tribunal possa analisá-las e fazer comentários enquanto se espera pela reunião conjunta entre as duas instituições para harmonizar os seus regulamentos.

44. Através de uma carta datada de 27 de Outubro de 2008, o Secretário da Comissão Africana para os Direitos Humanos e dos Povos escreveu informando ao Tribunal que as suas Propostas de Regulamentos Revisados ainda estavam a ser concluídas. Durante a sua Décima primeira Sessão, o Tribunal decidiu escrever para Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos propondo a realização de uma reunião entre as duas instituições no início de 2009 para harmonizar as regras das duas instituições.

M) COOPERAÇÃO COM PARCEIROS EXTERNOS

45. Com a criação do Tribunal em Banjul, Gâmbia, em Julho de 2006, um número de instituições apresentou propostas de cooperação com o Tribunal. Em 2007, a primeira instituição que cooperou com o Tribunal foi a Konrad Adenauer Foundation (Alemã). Esta Fundação financiou a viagem de estudo dos Membros do Tribunal para a Europa e América em Maio de 2007, onde eles visitaram outras Instituições de Protecção Promoção dos Direitos Humanos, bem como o Tribunal Internacional de Justiça. O Tribunal teve sessões de trabalho com o Tribunal Constitucional Federal Alemão (Karsruhe), O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (Estrasburgo, França), o Tribunal Inter-Americano dos Direitos Humanos (São José, Costa Rica) e a Comissão Inter-Americana dos Direitos Humanos (Washington, E.U.A). A Fundação pretende financiar visitas de estudo dos juízes do Tribunal Africano para os tribunais regionais que lidam com questões sobre direitos humanos, tais como o Tribunal da SADC, CEDEAO, COMESA etc. As visitas terão lugar em 2009.

46. A segunda instituição com a qual a parceria foi estabelecida é a Agência de Cooperação Alemã (GTZ). Em 2007, esta instituição informou ao Tribunal que tinha reservado um valor de Um (1) milhão de Euros a serem utilizados pelo Tribunal. Em Novembro de 2008, o Tribunal assinou o Acordo de implementação com a GTZ.

47. A terceira instituição com que o Tribunal coopera, através da União Africana, é a União Europeia com base no “Programa de Apoio de 55 milhões de Euros da Comissão Europeia”. Em Setembro de 2008, o Tribunal apresentou um Plano de Trabalho sobre as suas actividades de 2008 à Comissão da União Africana. Embora o pedido do Tribunal de 779,800\$ EU, com base neste Projecto, tenha sido aprovado por S. E. o Vice-Presidente da Comissão da União Africana, o Tribunal, entretanto, ainda não recebeu a primeira tranche deste valor.

48. A quarta organização que mostrou interesse em cooperar com o Tribunal são as Nações Unidas. A 16 de Novembro de 2006, as Nações Unidas e a União Africana assinaram uma Declaração sobre o fortalecimento da Cooperação Nações Unidas – União Africana como parte do programa de dez anos de melhoria da capacidade da União Africana. O Tribunal apresentou um Plano de Trabalho detalhado às Nações Unidas para efeitos de aprovação.

49. Para além disso, mediante a sua instalação em Arusha, Tanzânia, o tribunal fez mais parcerias com outras instituições, nomeadamente a MacArthur Foundation e o Instituto Dinamarquês para os Direitos Humanos. Desde Janeiro de 2008, as actividades do Tribunal têm vindo a dar enfoque na conclusão das áreas de cooperação com estes parceiros.

IV. AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

A) AVALIAÇÃO

50. O Tribunal manifesta a sua gratidão aos órgãos de direcção da União Africana e, em particular à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo e ao Conselho Executivo da União pelo apoio prestado ao Tribunal, especialmente por disponibilizar os recursos financeiros necessários para o seu funcionamento em 2008. O Tribunal manifesta a sua profunda apreciação por toda a atenção especial a si prestada pela Conferência da União e particularmente pela decisão que autoriza o Tribunal a submeter uma nova estrutura da Secretaria do Tribunal, e as novas propostas relativas ao estatuto dos Juizes que são áreas que determinam o sucesso da missão conferida ao Tribunal.

51. O Tribunal agradece igualmente a Comissão da União Africana pelo apoio incansável que continuou a prestar ao Tribunal, enquanto se aguardava pelo estabelecimento efectivo das suas estruturas, especialmente no que concerne ao processo de recrutamento do pessoal para a Secretaria do Tribunal.

52. O Tribunal agradece ainda o Governo da República Unida da Tanzânia, país que alberga o Tribunal, pela sua atenção especial na busca de soluções para os problemas e especialmente pelos seus esforços para garantir instalações para o Tribunal em Arusha, aguardando a construção das estruturas permanentes.

53. Como resultado do apoio e dos recursos por parte da Conferência, da Comissão da União Africana e do Governo da Tanzânia, o Tribunal realizou consideráveis progressos no processo da sua operacionalização. Por exemplo, foi capaz de levar a cabo as seguintes actividades:

- realização de quatro sessões ordinárias;

- apresentação da sua proposta de orçamento para o exercício de 2008 para apreciação por parte dos órgãos de direcção da União Africana;
- apresentação aos órgãos de direcção da União de uma nova estrutura da Secretaria;
- identificação das instalações provisórias para o Tribunal;
- finalização e adopção do Regulamento do Tribunal;
- recrutamento e nomeação do pessoal da Secretaria, tanto do pessoal internacional como do local;
- preparação da sua proposta de orçamento para o exercício de 2009;
- participação na finalização do Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos;
- participação na sessão do Conselho Executivo que analisou as recomendações feitas pelo painel de alto nível de auditoria da União Africana; e
- contacto frequente com os parceiros externos que desejem estabelecer cooperação com o Tribunal.

54. Contudo, mesmo com as acções acima enumeradas, o Tribunal enfrentou algumas dificuldades que diminuiu o ímpeto das suas actividades, algumas das quais foram acima mencionadas. Por exemplo, após a conclusão do recrutamento do pessoal, o Tribunal não pôde convidá-los à comparecer e dar início as funções imediatamente pelo facto das instalações que deveriam albergar todos os funcionários não estarem disponíveis, o que levou o Tribunal a funcionar com pessoal incompleto por um longo período.

55. Relativamente ao recrutamento do pessoal, o Tribunal teve dificuldades em atrair indivíduos com qualificações adequadas para os postos de Escrivão e Tradutores/Intérpretes devido ao facto dos postos estarem abaixo dos escalões em relação aos requisitos dos postos e ao contrário das propostas feitas pela

Comissão quando o Tribunal apresentou a sua estrutura para aprovação por parte dos Órgãos de Direcção.

56. Finalmente, deve ser realçado que enquanto um grande número de Estados Membros não ratificar o Protocolo sobre o estabelecimento do Tribunal, e não subscreva a declaração de aceitação da competência do Tribunal para que este julgue casos de indivíduos e organizações não-governamentais, o acesso ao Tribunal continuará a ser extremamente limitado e o sistema de protecção judicial dos direitos do homem e dos povos instituídos com o estabelecimento do Tribunal, não poderá ter o seu impacto total no continente.

B) RECOMENDAÇÕES

57. Tendo em conta o acima exposto, o Tribunal recomenda:

1) A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo a:

- aprovar o Projecto de Orçamento proposto para o exercício de 2009;
- solicitar ao CRP a actualização dos escalões para os postos de Escrivão Adjunto; Pessoal da Secretaria, Tradutores/Intérpretes e Revisores;
- solicitar ao Conselho Executivo à analisar o mais rápido possível e aprovar a Nova Estrutura da Secretaria do Tribunal bem como as novas propostas do Tribunal em relação ao estatuto dos Juízes;
- fazer um apelo solene aos Estados Membros da União Africana no sentido de ratificar o Protocolo sobre o estabelecimento do Tribunal, se ainda não o fizeram e para emitir a declaração de aceitação da competência do Tribunal para julgar casos de indivíduos e de organizações não-governamentais; e

2) O Governo da República da Tanzânia, país que alberga as Instalações do Tribunal, e em conformidade com o Acordo de Sede a:

- acelerar o processo de construção das instalações permanentes do Tribunal de modo que este tenha um local fixo e condigno de funcionamento;
- promover a implementação de todas as demais disposições do Acordo de Sede;
- como país de acolhimento, dar o exemplo depositando a declaração de aceitação da competência do Tribunal para julgar casos de indivíduos e organizações não-governamentais.

**ANEXO: LISTA DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO
HOMEM E DOS POVOS**

No.	NOME	MANDATO	PAÍS
1	Sr. Jean MUTSINZI (Presidente)	6	Ruanda
2	Sra. Sophia A.B AKUFFO (Vice-Presidente)	6	Gana
3	Sr. El Hadji GUISSÉ	4	Senegal
4	Sr. Hamdi Faraj FANNOUSH	4	Líbia
5	Sr. Modibo Tounty GUINDO	6	Mali
6	Sra. Justina Kelello MAFOSO-GUNI	4	Lesoto
7	Sr. Bernard Makgapo NGOEPE	6	África do Sul
8	Sr. Gérard NIYUNGEKO	6	Burundi
9	Sr. Fatsah OUGUERGOUZ	4	Argélia
10	Sr. Joseph MULENGA	6	Uganda
11	Sr. Githu MUIGAI	6	Quênia

TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

SUMÁRIO DO ORÇAMENTO DE 2009

DESCRIÇÃO	Aprovado para 2008	Submetido para 2009	Para final de 2009	Aumento da Percentagem Etária (2009)	OBS:
	Milhões de dólares	Milhões de dólares	Milhões de dólares		
Orçamento Operacional	7.121	7.469	7.469	4.890%	A
Orçamento Programa (Apoio da CE)	0.779	0.600	0.750	-3.72%	
TOTAL	7.900	8.069	8.219	4.04%	
Somas arredondas	7.900	8.100	8.200		

Obs.:

- A. A verba orçamental de Apoio da CE aumentou de 600.000\$EU para 750.000\$EU. Isto deve-se ao acordo com a CE, segundo o qual o valor do apoio final seria de 600.000€ ao câmbio de 1.2500/1€

TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
ORÇAMENTO COMPARATIVO 2008 E 2009

CÓDIGO DA CONTA	DESCRIÇÕES	2008	2009	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO
				VALORES	%
<u>SALÁRIO/SUBSÍDIOS DO PESSOAL</u>					
100	Salário Base	629,002	819,608	190,606	30
101	Ajustamento de Posto	217,158	280,971	63,813	29
102	Assistência Temporária	20,000	100,000	80,000	400
103	Horas Extraordinárias	10,000	20,000	10,000	100
104	Subsídios dos Juizes & Consultores	540,000	540,000	0	0
		1,416,160	1,760,579	344,419	24
<u>DESPESAS CORRENTES COM O PESSOAL</u>					
200	Recrutamento Inicial	686,010	283,867	-402,143	-59
201	Ferías no País de Origem	15,000	15,000	0	0
203	Subsidio de Instalação	308,000	100,000	-208,000	-68
204	Abono de Família	47,488	76,230	28,742	61
205	Subsidio de Renda de Casa	249,880	359,904	110,024	44
206	Plano de Pensão	94,351	122,941	28,590	30
207	Seguro de Vida Colectivo	91,500	150,000	58,500	64
208	Plano de Saúde	250,000	250,000	0	0
209	Seguro de Viagem	0	50,000	50,000	100
210	Custos de Formação	80,000	80,000	0	0
211	Custos de Desvinculação	77,550	77,550	0	0
212	Protecção Social	5,000	20,000	15,000	300
215	Subsidio de Escolaridade	522,875	700,500	177,625	34
218	Subsidio de Interinidade	6,720	20,000	13,280	198
		2,434,374	2,305,992	-128,382	-5
<u>MISSÕES OFICIAIS</u>					
300	Missões Oficiais	300,000	300,000	0	0
304	Representação	20,000	20,000	0	0
		320,000	320,000	-	0
<u>CUSTOS DE MANUTENÇÃO</u>					
401	Manutenção de Viaturas	18,000	25,000	7,000	39
402	Manutenção do Equipamento	15,000	30,000	15,000	100
403	Manutenção das Instalações	45,000	200,000	155,000	344
404	Despesas Correntes (Água e Electr)	50,000	50,000	0	0
406	Seguro do Património	35,000	35,000	0	0
410	Combustíveis e Lubrificantes	30,000	30,000	0	0
		193,000	370,000	177,000	92

COMUNICAÇÕES

501 Telefone
502 Franquia
504 Frete
505 Fax
506 Serviços de Internet

50,000	50,000	0	0
30,000	30,000	0	0
5,000	50,000	45,000	900
10,000	10,000	0	0
50,000	50,000	0	0
145,000	190,000	45,000	31

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

600 Papelaria e Material de Escritório
601 Comissões Bancárias
602 Perdas e Ganhos de Cambio
603 Outros Fornecimentos Serviços
604 Impressão de documentos
605 Serviços de Biblioteca
606 Jornais e Revistas
607 Publicidade
609 Honorários de Tradução
610 Serviços de Protocolo

75,000	75,000	0	0
10,000	40,000	30,000	300
15,000	15,000	0	0
25,000	25,000	0	0
25,000	100,000	75,000	300
150,000	150,000	0	0
10,000	15,000	5,000	50
30,000	60,000	30,000	100
50,000	50,000	0	0
30,000	30,000	0	0
420,000	560,000	140,000	33

MELHORIAS & EQUIPAMENTOS

701 Melhoria das Instalações
702 Mobiliário
703 Equipamento de Escritório
703 Equipamento de Telecomunicações
703 Equipamento de Informação/Imprensa
710 Aquisição de Viaturas

0	0	0	0
25,000	25,000	0	0
75,000	75,000	0	0
0	0	0	0
0	90,000	90,000	100
50,000	0	-50,000	-100
150,000	190,000	40,000	27

REUNIÕES E SEMINÁRIOS

800 Sessões Ordinárias
801 Sessões Extraordinárias
802 Reuniões e Seminários
802 Cerimonia de Inauguração

1,171,920	1,171,920	0	0
585,960	585,960	0	0
110,000	110,000	0	0
50,000	50,000	0	0
1,917,880	1,917,880	0	0

DESPESAS DE AUDITORIA

803 Despesas de Auditoria

25,000	25,000	0	0
25,000	25,000	0	0

ASSESSORIA JURÍDICA

901 Assessoria Jurídica

100,000	200,000	100,000	50
100,000	200,000	100,000	50

TOTAL GERAL

7,121,414	7,839,451	718,037	9
------------------	------------------	----------------	----------

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA OS SUBSÍDIOS DOS JUÍZES PARA O EXERCÍCIO DE 2009
TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

DETALHES									
	Taxa	Numero de Juizes	Dias	Total por Sessão	Numero de Sessões	Montante Total			
Honorário dos Juizes	500.00	10	16	80,000.00	6	480,000.00			
Ajudas de Custo para os Juizes	147.60	10	20	23,616.00	6	141,696.00	Com Base nas Sessões de 2008		
Honorários dos Interpretes Freelance	480.00	8	15	57,600.00	6	345,600.00	Com Base nas Sessões de 2008		
Bilhetes de Passagem dos Int. Freelance	2,500.00	12	0	30,000.00	6	180,000.00	Com Base nas Sessões de 2008		
Tradutores Freelance	210.00	4	25	21,000.00	6	126,000.00			
Ajudas de Custo para os Freelanc	150.00	12	18	32,400.00	6	194,400.00	Com Base nas Sessões de 2008		
Aluguer de Viaturas para os Juizes			16.00	20,000.00	6	120,000.00	Com Base nas Sessões de 2008		
Artigos de Papelaria				5,000.00	6	30,000.00	Com Base na utilização de 2008		
Outras Despesas				4,500.00	6	27,000.00	Comunicações, Representação, etc.		
Total por Sessões						1,644,696.00			

2009

Relatório Do Tribunal Africano Dos Direitos Humanos E Dos Povos Relativa Ao Orçamento De 2009

União africano

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/3939>

Downloaded from African Union Common Repository